



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 23/0022-CR

O Serviço Social do Comércio – Sesc - Departamento Regional no Estado do Pará, Instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto Lei n.º 9853, de 13/9/1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal n.º 61.836, de 5/12/1967, por meio da Comissão Especial formalmente constituída, torna pública a realização desse EDITAL DE CREDENCIAMENTO, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos, consolidada pela Resolução Sesc n.º 1252/2012, de 6 de junho de 2012 e suas alterações, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na Seção III do Diário Oficial da União, edição n.º 144, de 26/7/2012, e pelas disposições deste Edital e seus anexos.

### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Sesc atua em todo o Brasil e se mostra consciente da necessidade de oferecer ao Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, seus Dependentes e ao Público em Geral, opções de serviços apresentados por profissionais selecionados no presente regulamento.

1.2. Em suas representações regionais, o Sesc busca conhecer as produções locais, incentivando-as através da contratação de profissionais para suas programações. A seletiva por intermédio de credenciamento possibilita o acesso democrático à pauta da programação compreendida no período de Março a Dezembro de 2023, das atividades realizadas na Unidade Operacional Sesc Casa da Música, localizada na Travessa Quintino Bocaiuva, 589, Bairro: Reduto, CEP 66053-240, Belém-PA, difundindo ações do Programa Cultura.

1.3 O presente credenciamento visa o CADASTRO de profissionais para a prestação de serviços em diversas áreas, apenas quando da necessidade e em razão da ocorrência de eventos e atividades do Sesc.

### 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital o Credenciamento de Profissionais, entre outros, com fulcro na Inexigibilidade de Licitação, art. 10º, III e Dispensa, art. 9º, XII, da Resolução nº 1.252/12 do Sesc, para atender a programação do calendário de eventos da Unidade Sesc Casa da Música, durante o período de Janeiro a Dezembro de 2023.

2.2. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos para preenchimento no ato da inscrição:

- a. ANEXO I - Autorização de Imagem/Som;
- b. ANEXO II - Declaração de Parentesco e Veracidade de Informações;
- c. ANEXO III - Declaração de Comprometimento com o Código de Ética;
- d. ANEXO IV – Carta de Anuência.
- e. ANEXO V – Ficha de cadastro de Autônomo (somente Pessoa Física);

2.3. Será feita consulta no e-Social por meio da Ficha de Cadastro de Autônomos, no link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, a fim de verificar se o Cadastro de Pessoa Física-CPF e o Número de Identificação Social-NIS (NIT/PIS/PASEP) estão aptos para serem utilizados.

2.4 A contratação será efetivada através da lista de convocação e de acordo com os eventos previstos no calendário do exercício, de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Credenciamento as Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas, incluindo Microempreendedor Individual - MEI, legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste Credenciamento. Dessa forma, podem também participar grupos/profissionais representados por uma pessoa Jurídica ou MEI, desde que tenha descrito no contrato social e cartão de CNPJ atividades congêneres à área.

Podem, ainda, participar, grupos/profissionais representados por uma pessoa Física, desde que o procurador comprove por meio de uma carta de anuência a representatividade para fins previstos neste edital.

3.2. Não poderão participar do presente credenciamento, candidatos:

- a. Que tenham parentes até segundo grau, consanguíneos ou por afinidade, na condição de funcionário ou ocupante de função de confiança, dirigente, Conselheiros do Sesc/Senac/Fecomércio do Estado do Pará, a fim de evitar eventual conflito de interesses;
- b. Pessoas jurídicas e físicas que estejam impedidas de contratar com o Sesc/DR/PA e Administração pública;

#### 4. FORMAS DE INSCRIÇÃO DO CREDENCIAMENTO

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas somente pela internet, por meio do preenchimento do formulário, disponível no site Sesc Pará, no período de 04/01/2023 a 10/12/2023. As informações referentes à ficha de inscrição devem ser atualizadas e são de inteira responsabilidade do proponente.

4.2. Para realização da inscrição online os proponentes devem preencher as seguintes informações:

- a. Nome ou Razão Social;
- b. Nome fantasia
- c. Endereço completo
- d. E-mail para contato;
- e. Telefone para contato;
- f. CPF ou CNPJ
  - f.1 Em caso de CPF, informar também a data de nascimento;
- g. PIS/PASEP, NIT OU NIS;
- h. Categoria de atuação.

4.3. No ato de inscrição, os proponentes devem anexar seus documentos comprobatórios de qualificação técnica (Currículos, Portfólios, Certificados e afins).

4.4. No ato de inscrição, os proponentes devem anexar **cópia da documentação** indicada abaixo para a elaboração do Pedido do Fornecedor – PAF, caso a contratação seja efetivada:

4.4.1. Documentos que devem ser apresentados por Pessoa Física:

- a. RG;
- b. CPF;
- c. PIS/PASEP, NIT OU NIS;
- d. Comprovante de endereço;

4.4.2. Documentos que devem ser apresentados por Pessoa Jurídica:

- a. Cartão do CNPJ;
- b. Identidade do responsável que responde juridicamente pela pessoa jurídica;
- c. Comprovante de endereço.

4.5. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas e condições deste credenciamento e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

4.6. Cada proponente poderá inscrever quantas propostas desejar, desde que comprove que se encontra habilitado para tal, de acordo com as normas deste instrumento convocatório.

4.7. Não serão aceitas propostas recebidas via e-mail ou material físico, salvo sob prévia solicitação.

4.8. O ato de inscrição não implica na sua contratação por parte do Sesc Pará.

Parágrafo Único. Todos os dados coletados no preenchimento do formulário serão armazenados em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - LGPD no que estabelece no art. 7º, inciso I Mediante consentimento do titular, que se dará de forma afirmativa caso venha a realizar o credenciamento do Sesc Pará para a Unidade Sesc Doca.

**5. DA AVALIAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

5.1. Serão considerados os seguintes critérios para ordem de classificação, conforme a área de segmento:

**5.1.1 Apresentação Musical – Tipo Voz, Dupla, Banda de Música com repertórios diversos.**

Item	Descrição do Item	Pontuação
1. Carta de Intenção	Apresentar Carta de Intenção, destacando os motivos pelos quais desejam se credenciar.	01
	Adequação da Carta de Intenção com o serviço que se propõe.	02
2. Títulos	Apresentação do portfólio virtual que demonstre trabalho executado ou em execução.	02
	Declarações ou certificados de participação em eventos diversos em cada área específica.	01
	Clippings e/ou reportagens publicadas sobre trabalhos realizados em cada área específica.	01
3. Experiências	Comprovação de serviços prestados com o Sesc, podendo ser de qualquer estado do Brasil.	02
	Comprovação de serviços prestados em entidades do Sistema S, salvo o Sesc.	02
	Apresentação de Currículo: exercício profissional ou estágio ou trabalho voluntário, na área pretendida.	01
Total de pontos		12

**5.1.2 Formação: Oficinas e Cursos de Música e Audiovisual:**

Item	Descrição do Item	Pontuação
1. Carta de Intenção	Apresentar Carta de Intenção, destacando os motivos pelos quais desejam se credenciar.	01
	Adequação da Carta de Intenção com o serviço que se propõe.	02
2. Títulos Acadêmicos	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, de acordo com a área pretendida.	02
	Declaração e/ou certificados de participação como conferencista em Congressos, Encontros, Conferências, na área pretendida.	01
	Declaração e/ou Certificados de participação como ouvinte em Congressos, Encontros, Conferências, na área pretendida.	01

3. Experiências	Comprovação de serviços prestados com o Sesc, podendo ser de qualquer estado do Brasil.	02
	Comprovação de serviços prestados em entidades do Sistema S, salvo o Sesc.	02
	Apresentação de Currículo: exercício profissional ou estágio ou trabalho voluntário, na área pretendida.	01
	<b>Total de pontos</b>	<b>12</b>

### 5.1.3 Suporte Técnico:

Item	Descrição do Item	Pontuação
1. Carta de Intenção	Apresentar Carta de Intenção, destacando os motivos pelos quais desejam se credenciar.	01
	Adequação da Carta de Intenção com o serviço que se propõe.	02
2. Títulos Acadêmicos	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, de acordo com a área pretendida.	02
	Declaração e/ou certificados de participação como conferencista em Congressos, Encontros, Conferências, na área pretendida.	01
	Declaração e/ou Certificados de participação como ouvinte em Congressos, Encontros, Conferências, na área pretendida.	01
3. Experiências	Comprovação de serviços prestados com o Sesc, podendo ser de qualquer estado do Brasil.	02
	Comprovação de serviços prestados em entidades do Sistema S, salvo o Sesc.	02
	Apresentação de Currículo: exercício profissional ou estágio ou trabalho voluntário, na área pretendida.	01
<b>Total de pontos</b>		<b>12</b>

5.2. A somatória desses pontos definirá a ordem de classificação e convocação.

5.3. Serão credenciados os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital.

5.4. Para efeitos de desempate, serão utilizados os critérios abaixo, nesta ordem:

- I - Maior pontuação recebida, no item 5.1, "experiências", em serviços prestados com o Sesc, podendo ser de qualquer estado do Brasil;
- II - Maior pontuação recebida, no item 5.1, "experiências", em serviços prestados com o Sistema S, salvo Sesc;
- III - Maior pontuação recebida, no item 5.1, "experiências", em exercício profissional na área pretendida.



5.5. Prevalendo o empate, depois de avaliado o item 5.4, o desempate ocorrerá através do candidato de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, observado o disposto no artigo 27, da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerando para tal fim a data limite para a inscrição no presente credenciamento. Após essa análise, prevalecendo empate, será feito sorteio, na presença dos interessados.

5.6. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo os termos da Resolução Sesc nº 1252/2012, num sistema de rodízio visando os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

## **6. DA IMPUGNAÇÃO/PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/RECURSOS**

6.1. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos a qualquer tempo, durante perdurar a vigência das inscrições do presente Edital, através do e-mail [cpl@pa.sesc.com.br](mailto:cpl@pa.sesc.com.br).

6.2. Os pedidos de impugnação poderão ser enviados em até 2 (dois) úteis, antes da data fixada para o início da abertura das inscrições do presente credenciamento, devendo ser encaminhada, como anexo, através do e-mail [cpl@pa.sesc.com.br](mailto:cpl@pa.sesc.com.br).

6.3. Quanto a interposição de recursos, o mesmo deverá fazê-lo através do endereço eletrônico: [cpl@pa.sesc.com.br](mailto:cpl@pa.sesc.com.br), dirigidos à Comissão de Credenciamento. Este deverá ser encaminhado como um anexo, devidamente assinado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação da classificação.

6.4. Não serão aceitos recursos escritos diretamente no corpo do e-mail.

## **7. DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

7.1. Os selecionados terão seus nomes divulgados no site do Sesc Pará, aproximadamente dia 15 de cada mês.

7.2. A convocação do profissional obedecerá à ordem de classificação, de acordo com a sua categoria de atuação.

7.3. O profissional convocado deverá comparecer ao Centro de Atividades do Sesc Doca, em até 02 (dois) dias úteis para entrega de cópia dos seus dados bancários (banco, agência e conta) e se for Pessoa Física, caso necessário, preencher presencialmente Ficha de Cadastro de Autônomos Complementar para efetiva contratação.

7.4. A execução da prestação do serviço somente será autorizada após emissão de Pedido ao Fornecedor - PAF.

7.5. O profissional pode ser contratado para prestar mais de um serviço no mesmo mês, desde que sejam em categorias distintas e se encontre habilitado para tal, conforme as normas deste instrumento convocatório.

7.6. O prazo para o CREDENCIADO prestar novamente serviço independente da categoria credenciada deve respeitar o período mínimo de dois meses.

7.7. A participação no presente credenciamento não pressupõe garantia de contratação para as atividades do Sesc, ficando esta, condicionada a definição de conveniência e oportunidade da Entidade, bem como de previsão orçamentária. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo os termos da Resolução nº 1252/2012, garantindo os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

7.8. É vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

7.9. O Sesc poderá solicitar apresentação dos documentos originais para conferência de autenticidade.

## **8. DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. O pagamento dos profissionais a serem contratados obedecerá aos valores brutos abaixo descritos de onde serão deduzidos os impostos cabíveis:

<b>8.1.1. Show Musical Local (Estado do Pará)</b>	R\$1.500,00 (apresentação de 1 hora).
<p>Finalidade: Apresentação de shows musicais de artistas, (qualquer número de integrantes solos, duplas, trios, bandas, grupos) da região metropolitana de Belém, que integrem a programação cultural sistemática da Unidade, com produção autoral, com temáticas ou gêneros específicos.</p> <p>Período: Mensalmente de fevereiro a dezembro/2023.</p>	
<b>8.1.2. Show Musical- Solo</b>	R\$600,00 (apresentação de 1 hora)
<p>Finalidade: Apresentação de shows musicais solo de artistas, da região metropolitana de Belém, que integrem a programação cultural sistemática da Unidade, com produção autoral, com temáticas ou gêneros específicos.</p> <p>Período: Mensalmente de fevereiro a dezembro/2023.</p>	
<b>8.1.3. Show Musical Nacional (Fora do Estado do Pará)</b>	R\$2.500,00 (apresentação de 1 hora)
<p>Finalidade: Apresentação de shows musicais de artistas, (qualquer número de integrantes solos, duplas, trios, bandas, grupos...) de outros Estados Brasileiros, fora do Estado do Pará, que integrem a programação cultural sistemática da Unidade, com produção autoral, com temáticas ou gêneros específicos.</p> <p>Período: Anualmente conforme demanda. Finalidade: Profissional que atue com composição e projeção de iluminação em espetáculos cênicos ou musicais.</p> <p>Períodos: Conforme demanda ao longo de 2023.</p>	
<b>8.1.4. Instrução de cursos e oficinas</b>	R\$ 100,00/hora
<p>Finalidade: Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais e de Lazer, organizadas metodologicamente como Oficinas ou Cursos de curta duração, realizadas por profissionais com nível técnico ou superior, ou mesmo sem formação escolar, mas com conhecimento específico em uma determinada área do conhecimento (notório saber), com temáticas ligadas as atividades do Sesc, segundo o Referencial Programático do Sesc. Profissional com trabalho de qualidade e relevância, para integrar a programação da Unidade.</p> <p>Linguagens/períodos: todas as linguagens de fevereiro a dezembro/2023.</p>	
<b>8.1.5. Mediação</b>	R\$500,00(hora/aula)
<p>Finalidade: Serviço de Profissional em Debates, Mesa Redonda, Workshop, Leituras em Ação Literária, exigindo desse profissional preparação antecipada para o evento, sendo pesquisa ou leitura de obras artísticas ou literárias. Profissional que articule idéias e fomenta discussões, diálogos, com fundamento em diferentes campos de atuação ou linguagens.</p> <p>Linguagens/períodos: todas as linguagens conforme demanda de fevereiro a dezembro/2023.</p>	
<b>8.1.6. Acessibilidade em LIBRAS</b>	R\$1.000,00 (por período de até 6 horas com 2 intérpretes)
<p>Finalidade: Pacote de interpretação Português-Libras / Libras-Português: Modalidade simultânea, com duração de jornada de até 6 horas e 2 intérpretes, incluindo direitos de imagem e voz; fotos, gravação de áudio e vídeo para divulgação em mídias diversas; apoio aos P.N.E. no dia da realização (antes, durante e após o espetáculo); interpretação de debate/bate-papo após a apresentação que podem incluir projeções, slides ou vídeos. Período: conforme demanda ao longo de 2023.</p>	

<b>8.1.7. Acessibilidade em Audiodescrição</b>	R\$1.000,00 (por período de até 6 horas com 2 intérpretes)
Finalidade: Serviço de audiodescrição: Presença em ensaio dos espetáculos com mínimo de 3 horas; presença em apresentação do espetáculo anterior ao acessível (na ausência dessa possibilidade, presença em mais um ensaio do espetáculo com mínimo de 3 horas); elaboração de roteiro; consultoria com formação audiodescritiva; narração contingência; direitos de imagem e voz; fotos, gravação de áudio e vídeo para divulgação em mídias diversas; audiodescrição de foto, <i>flyer</i> ou afins do espetáculo para divulgação; apoio aos P.N.E. no dia da realização (antes, durante e após o espetáculo); audiodescrição de debate/bate-papo após a apresentação que podem incluir projeções, slides ou vídeos. Realização com três horas de duração (apoio, espetáculo e debate/bate-papo após a apresentação). Para mais de uma apresentação do mesmo espetáculo, será acrescido 300,00 cada (apoio, espetáculo ou debate/bate-papo após a apresentação). Período: conforme demanda ao longo de 2023.	
<b>8.1.8. Pesquisa</b>	R\$1.500,00 (por apresentação/ base de diária para pesquisa de campo)
Finalidade: Apresentação de pesquisa autoral ou realização de pesquisa de campo encomendada pelo Sesc, aplicada as ciências humanas (arte, história, antropologia, sociologia, filosofia) por profissionais com qualificação acadêmica comprovada. Período: Conforme demanda ao longo de 2023.	
<b>8.1.9. Gravação de Vídeo e Edição</b>	R\$3.000,00 (por apresentação/ base de diária para pesquisa de campo)
Finalidade: Registro audiovisual (captação de imagens e som) e serviço de edição e finalização de vídeo (créditos, inserção de marcas e pequenos ajustes), de apresentações da orquestra, shows, e conclusão dos cursos da Casa da Música. Sugestão do uso, de no mínimo 4 câmeras. Período: conforme demanda ao longo de 2023.	

8.2. O Serviço Social do Comércio – Sesc/DR/PA não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do serviço proposto, salvo, programações previamente aprovadas pelo Departamento Nacional, que contenham essas disponibilidades.

a. Se, **depois de contratado**, a critério do Sesc/DR/PA, for necessário viajar, as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, até o respectivo retorno serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

8.3. O total de horas será informado por ocasião da convocação para cada evento ou conforme dispuser o contrato.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

9.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia anuência do CREDENCIANTE;

9.2. Manter-se durante toda a vigência deste instrumento em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, conforme as condições apresentadas na proposta;

9.3. Fazer consignar na nota fiscal os dados referentes à respectiva conta bancária para fins de pagamento;

- 9.4. Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;
- 9.5. Respeitar o estilo e proposta apresentada;
- 9.6. Garantir a boa qualidade dos serviços;
- 9.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Sesc ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos.
- 9.8. Divulgar a marca Sesc/DR/PA em todo material publicitário e divulgar, inclusive, em caso de entrevistas seja em qualquer modalidade, fazer referências ou citações a referida marca.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE**

- 10.1. Promover, por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que a seu critério exijam medidas corretivas por parte da CREDENCIADA;
- 10.2. Efetuar o pagamento à CREDENCIADA, de acordo com as condições do valor e prazo estabelecidos na cláusula terceira deste instrumento;
- 10.3. Fornecer à CREDENCIADA todas as informações relacionadas com o objeto deste credenciamento;
- 10.4. Notificar por escrito à CREDENCIADA quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços.

#### **11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 11.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias, após a comprovação da entrega da Nota Fiscal, que não deve preceder o evento.
- 11.2. As contratações em Pessoa Física sofrem descontos de impostos retidos em fonte, ISS e INSS, além do Imposto de Renda caso o montante do cachê venha a condizer com tal desconto.
- 11.3. O Sesc não se responsabiliza pelo pagamento e/ou gastos referentes a notas fiscais.
- 11.4. A Nota Fiscal só pode ser emitida até o dia 20 de cada mês.

#### **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 12.1. Após convocada a CREDENCIADA poderá propor desistência amigável, com antecedência mínima de 2 (dois) dias corridos do evento, sem que haja sanções.
- 12.2. Serão registrados contra o credenciado todos os fatos e/ou falta de caráter administrativo, comercial ou técnico, referentes ao serviço executado, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento contratual e neste edital.
- 12.3. Infração às normas legais e de credenciamento ou cometimento de outras irregularidades, poderão o faltoso sofrer as seguintes penalidades:
  - a. Advertência por escrito;
  - b. Anotação restrita, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas, nos seguintes casos:
    - I - Atraso injustificado na execução do serviço contratado;
    - II - Execução do serviço em desacordo com o previsto;
  - c. Descredenciamento, por até 2 (dois) anos.
- 12.4. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído do credenciamento, de acordo com a gravidade da ocorrência, nos seguintes casos:
  - a. Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento proveniente do presente edital;
  - b. Se advertido, por escrito, por 2 (duas) vezes.
- 12.5. A aplicação das penalidades aqui descritas não exclui a responsabilidade penal e civil.

### 13. FISCALIZAÇÃO

13.1. O Sesc/DR/PA reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente. Serão designados por meio da publicação de Portaria funcionários para a formação da Comissão de Credenciamento, que junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL e a Assessoria Jurídica do Sesc Pará ficarão responsáveis pela fiscalização.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Sesc/DR/PA poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.

14.2. O credenciamento permite à entidade o direito de utilizar a imagem/nome do credenciado em anúncios, folders, empenas, fachadas, banners, outdoors, *busdoors*, internet e todas as mídias digitais.

14.3. É facultada a Comissão de Credenciamento, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.4. As solicitações de esclarecimentos deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento no prazo estabelecido pela Comissão de Credenciamento, sob pena de descredenciamento.

14.5. O Sesc/DR/PA se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Edital de Credenciamento, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização emissão do PAF, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.

14.6. Todas as informações do presente Credenciamento, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis no site do Sesc Pará >Credenciamento.

14.7. É de responsabilidade do interessado no credenciamento, acompanhar as informações deferidas no item anterior na página eletrônica oficial da Instituição, eximindo-se o Sesc/PA da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente Credenciamento.

14.8. Nenhuma apresentação poderá conter músicas ou danças com conteúdo sexual, apologia ao tráfico de drogas, pedofilia, velho fobia, racismo, LGBTQIA+fobia ou quaisquer outras abordagens que contrariem os direitos humanos.

14.9. Havendo desistência de algum grupo ou pessoa selecionada, a data será preenchida de acordo com a ordem de classificação publicada.

14.10. O Sesc/PA não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do serviço proposto.

14.11. Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, juntamente com a Assessoria Jurídica do Sesc Pará.

Belém/PA, 29 de março de 2023.